

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Ata da quarta reunião ordinária de 2022 do Conselho Fiscal da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade.

**1. DATA, HORA e LOCAL:**

Aos vinte e oito dias do mês de abril de 2022, às quatorze horas, realizada por comunicação à distância através de grupo de WhatsApp e aplicativo de videoconferência Google Meet – <https://meet.google.com/auh-sizq-zjc> em conformidade com a Resolução CGM nº 1.717/2021.

**2. PRESENCAS:**

**Membros do Conselho Fiscal:**

Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Adelmo Feliciano da Silva  
Raimundo dos Santos Contreiras Júnior

**Membros da Empresa:**

Vania Carmo do Nascimento (Diretor - DAF)  
Eduardo Sirhal Mariz Sarmiento (Gerente Financeiro Contábil)  
André Felipe da Fonseca Gelli (Diretor Industrial)  
Jorge Fernando da Silva (Auditor Interno)

**3. ASSUNTOS TRATADOS:**

Aberta a sessão, foi lida a Ata da reunião anterior, a qual foi aprovada pelos presentes.

**3.1. O Conselho foi informado pela Imprensa da Cidade do seguinte:**

- 3.1.1.** Sra. Elaine Moura Trindade, Auditora Interna, informou que continua não podendo participar desta reunião em virtude de estar de licença médica até 06/05/2022, e será representada pelo Sr. Jorge Fernando da Silva;
- 3.1.2.** Na sessão de 25/02/2022, Sra. Vania informou que o orçamento da Empresa sofreu contingenciamento, conforme Decreto Rio nº 50.163/2022, no valor total de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões), representando cerca de 50% do inicialmente previsto. Ressaltou que os PT's 10.51.22.122.0389.4169 (Apoio Administrativo) e 10.51.22.126.0389.4769 (Informática), tiveram as Naturezas de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.40 contingenciadas em sua totalidade, inviabilizando a manutenção de despesas já contratadas, indispensáveis à execução das atividades do órgão, sobretudo na área de Informática, como por exemplo, o suporte técnico ao sistema do Diário Oficial eletrônico. Também informou que, a fim de minimizar o impacto e manter os serviços, foi solicitado remanejamento de verbas através do processo IC-EIO-2022/0001, entretanto ainda não houve autorização, o que pode ocasionar a existência de despesas sem prévio empenho no mês de janeiro/2022, tendo em vista os prazos determinados para fechamento do sistema FINCON. Além disso, para arcar com a totalidade das despesas necessárias, foi encaminhado à SEGOVI o Ofício IC-OFI-2022/0015, solicitando crédito suplementar, sem compensação, e que até o momento não houve resposta. Sr. Adelmo constatou que através do Decreto Rio nº 50.289 de 03/03/2022 foi remanejado apenas R\$ 350.000,00, conforme solicitado pela IC no processo IC-EIO-2022/0001 e perguntou a razão do pedido ter sido apenas este valor, considerando que a IC tem de saldo em uma das contas, em 25/02/2022, a importância de R\$ 4.496.823,08 para investir, e o contingenciamento poderá inibir a execução neste exercício, sendo respondido pela Sra. Vania que da petição no Ofício IC-OFI-2022/0015 foi liberado o crédito suplementar de R\$ 676.000,00 através do Decreto n.º 50.415 de 21/03/2022, e à medida que for necessitando, a IC solicitará novos créditos durante o exercício. Nesta sessão, Sra. Vania informou que até esta data o recurso (R\$ 676.000,00) não foi repassado à Imprensa da Cidade e que entrou em contado com a SMFP e CGM, mas não conseguiu lograr êxito;
- 3.1.3.** Não estão sendo realizados procedimentos de investigação preliminar, inspeção, apuração sumária e sindicância administrativa para apuração de irregularidades ocorridas, Tomada de Contas Especial e Processo Administrativo de Responsabilização de pessoa jurídica na IC;
- 3.1.4.** Não há solicitações da CMRJ ou do MPRJ na IC.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

**3.2. O Conselho Fiscal recebeu:**

**3.2.1. As seguintes Certidões:**

- CND/Débitos Trabalhistas – validade 24/05/2022;
- Certificado de Regularidade FGTS – validade 13/05/2022;
- CND/RFB – Tributos Federais – Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – validade 20/09/2022;
- Relatório CADIN (RFB) – situação regular em 25/04/2022;
- Diagnóstico Fiscal na Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – situação regular – validade 15/10/2022;
- Recibo de Entrega de Escrituração Fiscal Digital – Contribuições (PIS/PASEP e COFINS) - Período de apuração: 01/02/2022 a 28/02/2022, entregue ao SERPRO em 11/04/2022;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais Previdenciários – DCTFWeb, Período de apuração: 03/2022, entregue ao SERPRO em 13/04/2022 com saldo a pagar de R\$ 31.526,49;
- Recibo de Entrega da Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - D C T F Mensal - 3.6, referente a fevereiro/2022, entregue em 18/04/2022, com tributos e contribuições apurados com situação do saldo a pagar igual a R\$ 0,00.
  
- Em 27/04/2022 o Relatório mensal de Atividades do Auditor Interno indicando que, através da Ordem de Serviço n.º 170/2022, está sendo realizada a revisão da análise do Processo de Prestação de Contas de Gestão de 2021 da IC e o Sr. Jorge informou que há pendência no Balancete de Verificação - FCONR09304 de Março 2022, na conta do CNPJ 000.394.460/0108-80 - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL MF R\$ 403.352,67, pois consta com o Saldo Credor. Sr. Eduardo informou que tomou ciência e que vai analisar para providenciar a regularização;

**3.2.2. Em 27/04/2022, a Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração da IC, de 31/03/2022;**

**3.2.3. Em 25/04/2022: Balancete de Verificação, Financeiro, Orçamentário, Patrimonial, DRE, DVP, DME, Razão FCONR09321 e Ficha Financeira Sintética de bens móveis, todos de março/2022, assim como a planilha de conciliação bancária de março/2022. Os extratos bancários, referentes ao mês de março/2022: do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298999-9 – EMAG S-A FIXO CAIXA (SDP), do período de 23/02/2022 (saldo de R\$ 4.552,54) até 31/03/2022 com saldo de R\$ 457,63; do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298992-1 – EMAG, CONTA DE GARANTIAS, Investimentos Financeiros Mensais do período de 25/02/2022 (saldo de R\$ 41.789,75) até 31/03/2022 (saldo de R\$ 41.655,64); do Banco do Brasil, agência 2234, conta corrente 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, do período de 25/02/2022 (saldo de R\$ 0,00) até 31/03/2022 (após Resgate BB Fundos Exclusivos no valor de R\$ 155.725,31, apresentando o saldo de R\$ 0,00); do Banco do Brasil, agência 2234, conta 298031-2 – Emp. Mun. Artes Gráficas, Investimentos Financeiros Mensais, do período de 25/02/2022 (saldo de R\$ 4.496.823,08) até 31/03/2022 (saldo de R\$ 4.542.348,13); do Banco Itaú, agência 5666, conta corrente 11221-3 do período de 11/02/2022 (saldo de R\$ 52.510,47) até 17/03/2022 com saldo de R\$ 63.444,48; e do Banco Santander, agência 2134, conta corrente 450000207 do período de 03/03/2022 (saldo de R\$ 112.399,44) até 01/04/2022 com saldo de R\$ 109.570,61.**

**3.3. O Conselho Fiscal informou/solicitou:**

**3.3.1. Que recebemos em 06/04/2022 o processo 01/400.163/2021 MELO & PINHEIRO LTDA (aquisição de cartolina palha), e após análise com base na Resolução CGM nº 1.795/2022, seus anexos, e no Manual de Normas e Procedimentos de Controle Interno, disponível no site da CGM, recomendamos que a IC adote os seguintes ajustes:**

- Quanto ao Exame da Liquidação da Despesa – ELD 01-08, não foram identificadas inconformidades.
- Quanto à liquidação contábil da despesa, o período de competência nas aquisições de materiais deverá ser a data de atestação, atentar para isso nas próximas liquidações.

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

- 3.3.2.** Que para fins de atendimento do artigo 6º da Resolução CGM nº 1.624/2020, que dispõe sobre a verificação da adequação dos procedimentos de liquidação contábil da despesa pela Administração Indireta, solicitou vista do processo 01/400.005/2022 AGUAS DO RIO 4 SPE S.A. (serviço de água e esgotamento sanitário), que será analisado com base na Resolução CGM nº 1.795/2022 e seus anexos. O resultado da análise será divulgado na próxima reunião do CF;
- 3.3.3.** Após a realização das análises das demonstrações contábeis da Imprensa relativas aos meses de janeiro, fevereiro e março do corrente ano, verificamos que o balanço financeiro vem apresentando diferenças entre os ingressos e os dispêndios, conforme demonstrado no quadro abaixo:

GRUPO	2022		
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
ATIVO FINANCEIRO	5.026.967,21	5.340.149,20	6.010.259,04
PASSIVO FINANCEIRO	5.092.412,31	5.380.995,26	5.607.419,31
<b>DIFERENÇA</b>	<b>-65.445,10</b>	<b>-40.846,06</b>	<b>402.839,73</b>

Sr. Eduardo informou que tomou ciência nesta data e que fará análise para apresentar os esclarecimentos na próxima reunião. Com relação as demais demonstrações contábeis, não identificamos fatos relevantes a serem esclarecidos;

- 3.3.4.** Sr. Adelmo informou que o Conselho recebeu o relatório da Auditoria Geral do Município – RAG n.º 074/2022, que trata das análises das Demonstrações Contábeis de 2021 e em 13/04/2022 este Conselho Fiscal emitiu e entregou à IC o seu Parecer acerca dos exames das Atas do Conselho de Administração e as Demonstrações Contábeis, compreendendo: o Balanço Patrimonial, o Balanço Orçamentário, o Balanço Financeiro, a Demonstração do Resultado do Exercício, a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, a Demonstração dos Fluxos de Caixa e as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, e também o Parecer da Auditoria Geral referente à Análise das Demonstrações Contábeis, relativas ao Exercício Social findo em 31 de dezembro de 2021. Em ato contínuo, Sr. Adelmo registrou a necessidade de a IC envidar esforços para regularizar as fragilidades e se for o caso buscar ajuda junto à Contadoria Geral e à Auditoria Geral para os ajustes necessários e registrar no Sistema de Acompanhamento de Fragilidades - Safra, para que as mesmas fragilidades não venham a se manterem na Prestação de Contas da Gestão de 2022, especialmente quanto ao saneamento das fragilidades do Relatório de Auditoria Geral - RAG n.º 074/2022, tais como: **1) Deficiências contábeis – falta de documentação suporte, 2) Deficiências contábeis – registro contábil inadequado - Encargos Sociais a Pagar e IRRF sobre Folha de Pagamento – Empresas, 3) Deficiências contábeis – inconsistência em Restos a Pagar, 4) Deficiência contábil – deficiência de conciliação contábil – superávit/déficit financeiro, 5) Deficiências Contábeis - Deficiência de Conciliação Contábil – Clientes, 6) Deficiências Contábeis – Deficiência de Conciliação Contábil - Provisões para Férias e 13º Salário, 7) Atraso no Cumprimento de Obrigações Acessórias – ECF;**
- 3.3.5.** Sr. Paulo informou que no Diário Oficial de 26/04/2022, página 103, consta a publicação do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro com as CONTAS JULGADAS REGULARES COM QUITAÇÃO, RESSALVA E DETERMINAÇÃO nos termos do voto do Relator – Processo n.º 40/101.070/2021 - Prestação de Contas de Gestão da Imprensa da Cidade - Exercício 2020, oriundo do processo administrativo nº 01/400.009/2021 encaminhado à Auditoria Geral da CGM, em atendimento à Portaria CG/SUBAC/ADG nº 022/2020 e recomendou tomar ciência acessando o processo no site do TCMRJ;
- 3.3.6.** Sr. Paulo reforçou junto aos membros da IC quanto ao atendimento da Resolução CGM nº 1580, de 14 de novembro de 2019, que tratada da padronização da divulgação por meio eletrônico das demonstrações contábeis elaboradas pelas entidades da Administração Indireta Municipal, que deverão disponibilizar mensalmente, até o último dia do mês subsequente ao mês de referência, em seus sítios oficiais na internet, o Balancete Patrimonial e o Balancete Orçamentário, conforme modelo estabelecido pela Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município, disponibilizado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON;
- 3.3.7.** Sr. Paulo informa que nas páginas 07 a 11 do Diário Oficial de 08/04/2022 foi publicado o Decreto Rio nº 50.571 de 07 de abril de 2022, no qual consolida a estrutura organizacional do Gabinete do

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

Prefeito - GBP, código 4100, e que esta IMPRENSA DA CIDADE - Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. passa a fazer parte da estrutura do GBP como Entidade vinculada;

- 3.3.8. Que foram verificados na presente reunião os itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 25, 27 e 28 assim como os itens 1, 2, 3, 4, 5 e 6 relacionados ao encerramento do exercício, todos do Plano de Trabalho estabelecido pelo Conselho Fiscal, em conformidade com a Resolução CGM nº 1.643/2020, para acompanhamento das ações da Imprensa da Cidade no mês de abril de 2022;
- 3.3.9. O Conselho indagou se houve mais algum fato relevante no mês, sendo informado que não.

**4. ASSUNTOS PENDENTES:**

- 4.1. Posicionamento da IC em relação ao Decreto Rio nº 49.593/2021, que dispõe sobre a retenção de IR no pagamento a fornecedores por órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, que teve formalizada consulta junto à PGM no processo 01/400.154/2021. A Sra. Vania informou, em 24/01/2022, que encaminhou e-mail de 05/01/2022 para os órgãos da Administração Direta, Autarquias e Fundações do Município do Rio, autorizando a retenção de IR 4,8% nas Notas Fiscais com emissão posterior ao Decreto Rio nº 49.593/2021, conforme suposto enquadramento no Anexo I da IN nº 1.234/2012, a fim de receber os valores sem a necessidade de inscrição em RPN, e que, após parecer da PGM, havendo entendimento de que os serviços prestados pela IC não estejam sujeitos à incidência de IR na fonte, irá solicitar ressarcimento dos valores retidos pela PCRJ. Nesta sessão, Sr. Adelmo constatou, em consulta ao SICOP, que o processo se encontra na PG/CA/GI/SCADL Subgerência de Comunicações Administrativas, desde 26/01/2022, portanto, sem deliberação até o momento. Sra. Vania informou que foi enviado e-mail aos órgãos autorizando a continuidade da retenção de 4,8%, referente ao IR, nas Notas, tendo em vista a não obtenção da manifestação da PGM, até esta data;
- 4.2. No item 3.1.8 da ata de 26/11/2021, a Sra. Vania informou que foi encaminhado à RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS, o Ofício IC/PRE nº 108/2021, solicitando posicionamento quanto aos valores devidos, referentes a serviços executados pela IC, no período dos Exercícios 2016 a 2021, que havia totalizado em R\$ 1.957.152,18, sendo R\$ 575.272,34 somente do Exercício 2021, o que vem prejudicando o desempenho financeiro da IC. Na sessão de 25/03/2022 informou que a posição da dívida atualizada até 24/03/2022 montava o valor de R\$ 2.181.951,46. Nesta sessão, a Sra. Vania informou que a dívida atualizada até 31/03/2022 montava o valor de R\$ 2.280.440,52, e que será encaminhado um novo Ofício de cobrança até o fim da semana, para a RIOSAÚDE, c/c para a SEGOVI, SMFP e SMS reiterando a necessidade da efetivação do pagamento, contemplando o período até março/22, tendo em vista que as Notas Fiscais possuem o prazo de 30 dias para vencimento. Sr. Adelmo recomendou identificar o(s) número(s) do(s) processo(s) que trata(m) das referidas NFs, a fim de melhor acompanhamento da execução da receita à IC;
- 4.3. No item 3.1.7 da sessão de 28/01/2022, a Sra. Vania informou que não foi possível pagar o INSS do 13º e da folha de dezembro/2021 através de GPS, tendo em vista que tais pagamentos passaram a ser efetuados por DARF, gerado de forma automática no site da RFB, após encerramento da folha no e-Social e transmissão da EFD-Reinf e DCTFweb. E que foram identificadas divergências entre as guias pagas e os valores registrados no RHUPAG, sobretudo no RAT ajustado, tendo em vista que o FAP não estava atualizado no Sistema. Na sessão de 25/02/2022, item 3.1.5, Sra. Vania informou que todos os meses cujos DARF's foram gerados a partir de informações lançadas diretamente no e-Social serão revistos pelo sistema da ALTERDATA TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA. Na sessão de 25/03/2022, item 3.1.5, Sra. Vania informou que a folha de fevereiro/2022 já foi enviada ao e-Social via sistema da ALTERDATA. E que após, a revisão foi iniciada pela folha de janeiro/2022, devendo retroagir até chegar em outubro/2021. Nesta sessão, Sra. Vania informou que fevereiro e março/2022 foram enviadas pelo sistema da ALTERDATA, ou seja, de fevereiro para frente estão regulares, restando aquelas referentes às folhas de outubro a dezembro/2021. Em ato contínuo, informou que a proposta é que a cada mês seja feita a folha do mês e mais uma de 2021 até concluir a regularização de todo período de 2021;
- 4.4. Na sessão de 25/03/2022 o Sr. Jorge informou que em suas análises, no balancete de 31/12/2021, em conta fornecedores, continua com o saldo devedor dos fornecedores, constatou também que a IC aparece como fornecedora dela mesma, e solicitou que a IC fizesse uma análise da conta para

**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**  
**EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS – IMPRENSA DA CIDADE**

regularizar. Por sua vez, o Sr. Eduardo informou que ainda não foi possível analisar em razão dos meses de janeiro e fevereiro/2022 terem sido bem próximos de data de fechamento, e que daria prioridade à análise. Então o Sr. Jorge solicitou que fosse verificada também a conta clientes, pois ela está com saldo credor suscitando que recebeu mais que devia. Nesta sessão o Sr. Eduardo informou que a conta "clientes" demanda tempo em virtude de existirem contas bem antigas que requerem uma análise mais detalhada, e que, quanto à conta "fornecedores", está sendo corrigida conforme o caso, informou também que a equipe estará atenta a esses lançamentos na conta "Imprensa da Cidade" para que não ocorram em 2022.

Sem que houvesse qualquer outra manifestação, e não havendo mais assuntos a serem tratados, foi encerrada a quarta reunião ordinária de 2022, lavrando-se a presente Ata que é assinada pelos Conselheiros presentes, ficando a próxima reunião agendada para o dia 27/05/2022 (sexta-feira) às 14 horas.

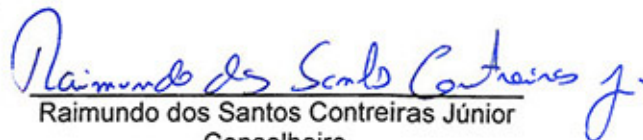
Rio de Janeiro, 28 de abril de 2022.



Paulo Sérgio Gomes da Silva  
Presidente



Adelmo Feliciano da Silva  
Conselheiro



Raimundo dos Santos Contreiras Júnior  
Conselheiro